



Câmara Municipal de Jundiá

LEI N.º 3.665

de 26 / 12 / 90

Processo n.º 17.788

PROJETO DE LEI N.º 5.253

Autoria: JORGE NASSIF HADDAD

Ementa: Declara de utilidade pública a Associação Li Siu Loong de Kung Fu.

Arquive-se

William F. de
Diretor
28 / 12 / 90

PUBLICADO

em 21/09/90



Câmara Municipal de Jundiá

Fls. 02

Proc. 17788

@

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APRESENTADO À MESA, ENCAMINHE-SE
À CJ E ÀS SEGUINTE COMISSÕES:

CJR

CECEZ

Presidente

18/09/90

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

17788 5190 21746

PROTÓCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROJETO APROVADO

Presidente

11/12/90

PROJETO DE LEI 5.253

Declara de utilidade pública a Associação Li Siu Loong de Kung Fu.

Art. 1º É declarada de utilidade pública a Associação Li Siu Loong de Kung Fu, com sede nesta cidade.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 18.09.90

JORGE MASSIF HADDAD

Justificativa

Fundada em 1983, a Associação Li Siu Loong de Kung Fu tem desenvolvido atividades reconhecidamente relevantes no âmbito de suas finalidades estatutárias, quais sejam "a prática esportiva e filosófica do Kung Fu, antiga modalidade de arte marcial, oriunda da China".

Juntando documentação pertinente, proponho pois seja a entidade considerada de utilidade pública.

1º CARTÓRIO DE NOTAS

Bel. Márcio Zambon Clemente
N. do Brasil, 725/727 - Fst S Paulo Brasil

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfico conforme ao original a mim apresentado, de que dou fé.

Jundiaí - 25 JUN 1990

Valor recebido por
autenticação R\$ 20,72

ASSOCIAÇÃO LI SIU LOONG DE KUNG FU

"E S T A T U T O S"

JUNDIAÍ
2º Registro de Títulos e Documentos
Matrícula nº 21979

Fls. 03
Proc. 17.768

ARTIGO PRIMEIRO - A "ASSOCIAÇÃO LI SIU LOONG DE KUNG FU", daqui por diante denominada "ASSOCIAÇÃO" tem sua sede e foro na cidade de Jundiaí - Estado de São Paulo - S.P., à Av. Dr. Cavalcanti nº 1027 - fundos - Bairro Centro, fundada em 16 de Novembro de 1.983, trata-se de uma entidade civil autônoma, apolítica, de natureza esportiva e filosófica com personalidade jurídica distinta e independente de seus filiados, não respondendo estes, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas, sociais, e vice-versa.

ARTIGO SEGUNDO - A ASSOCIAÇÃO, cujo prazo de duração é ilimitado, não visa lucros e se mantém através de doações e subvenções de particulares, do governo e contribuições voluntárias de seus associados.

ARTIGO TERCEIRO - A finalidade da ASSOCIAÇÃO, é a prática esportiva e filosófica do KUNG FU, antiga modalidade de arte marcial, oriunda da China, para o que congregara praticantes e estudiosos, proporcionando-lhes oportunidade e ambiente adequado para que possam reunir-se, dialogar, permutar conhecimentos, experiências e práticas sobre os referidos objetivos, praticar o KUNG FU, buscando o pleno desenvolvimento físico, psicossomático e espiritual de todas as potencialidades do ser humano.

ARTIGO QUARTO - A ASSOCIAÇÃO é constituída por todos os seus membros obedecendo as seguintes categorias:

A) **FUNDADORES** - aqueles que assinam este estatuto na ocasião de sua transcrição no livro de atas.

B) **DIRETORES** - Os designados para os cargos de diretoria pelo presidente da associação, não podendo receber nenhum pro - labore por suas funções.

SÃO CONSTITUÍDOS DA SEGUINTE FORMA:

- **DIRETOR - PRESIDENTE:** que administra e representa a ASSOCIAÇÃO, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, cargo ocupado pelo SR. FRANCISCO J. D'URBANO, brasileiro, casado, instrutor de Kung Fu, residente nesta cidade de Jundiaí - S.P., à Av. Brígido Marcassa nº 575 - Jardim Pacaembú, RG.nº 15.544.701- S.S.P/S.P..... e C.P.F.nº 024.965.818-66., ressalvo: FRANCISCO JOSÉ D'URBANO.
- **VICE-PRESIDENTE:** cargo de assessoria direta ao diretor - presidente, ocupado pelo SR. FRANCISCO CARVALHO, brasileiro, casado, contra-mestre de tecelagem, residente nesta cidade de Jundiaí-S.P., à Rua Sérgio Militte nº 07- Jardim Tamóio, C.P.F.131.081.908-49.
- **TESOUREIRO:** cargo de assessoria financeira e fiscal, de responsabilidade do SR. FERNANDO CÉSAR HARTUNG, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente nesta cidade de Jundiaí - S.P., à Av. Brígido Marcassa nº 560- Jardim Pacaembú, RG.nº 15.892.029-SSP/SP.
- **SECRETÁRIO:** cargo secretariado em geral junto à administração e responsável pelo departamento de relações públicas, ocupado pela senhorita ANA REGINA D'URBANO, brasileira, solteira, maior, residente nesta cidade de Jundiaí-S.P., à Rua Bento Pires nº 46- Jardim Pacaembú, RG.nº 16.967.352- SSP/S.P. e CPF. 137.750.818-87.

fl. 01/02:

=prosseguindo.....

Selo pago por carta

1º CARTÓRIO DE NOTAS
Bel. Cláudio Zambon Clemente
R. do Rosário, 725/727 - Est. S. Paulo - Brasil
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprogr. após conformar-se original
a mim apresentado, de que dou fé.
Jundiaí, 25 de Junho de 1983

Autenticação C. 20.72

ASSOCIAÇÃO LI SIU LOCNG DE KUNG FU
"E S T A T U T O S"

JUNDIAÍ
2º Registro de Títulos e Documentos Microfilmada sub n.º
21979

Fls. 04
Proc. 17.788
Wm

CI) PRATICANTES - são aqueles que frequentam a associação, quitando regularmente a taxa de manutenção que lhes corresponder.

ARTIGO QUINTO - São de direito aos associados:

- A) Frequentar as dependências da associação e tomar parte nas reuniões sociais e desportivas.
- B) Convidar pessoas amigas para visitar as dependências da associação.

ARTIGO SEXTO - São deveres dos associados:

- A) Respeitar as disposições destes estatutos e os regulamentos - internos e resoluções da diretoria.
- B) Contribuir com uma taxa de manutenção mensal para com a associação.
- C) Manter absoluta lealdade às leis do país, não se envolvendo - em quaisquer atividades contrárias à ordem da segurança nacional.
- D) Defender o bom nome da associação, bem como contribuir na divulgação de sua filosofia à quantos a desconhecem.
- E) Estimular seus companheiros no fiel e bom cumprimento dos í - tens acima e zelar pelo respeito aos mesmos.

ARTIGO SÉTIMO - Só e somente só tem direito à voto, os membros da - DIRETORIA E FUNDADORES, cabendo ao diretor - presidente, o voto de - sempatador.

ARTIGO OITAVO - A ASSOCIAÇÃO reunir-se-a em ASSEMBLÉIA GERAL sob a coordenação do diretor - presidente:

- A) ORDINARIAMENTE - uma vez por ano, automaticamente, às 20 (vin - te) horas do dia 16 (dezesseis) de Novembro.
- B) EXTRAORDINARIAMENTE - quando convocada pelo diretor - presi - dente ou por membro fundador.

§ ÚNICO - INSTALAR-SE-A a primeira convocação com um mínimo de 80% (oitenta por cento) dos membros que possam votar e em segunda con - vocação, meia hora depois, sendo ORDINÁRIA, com 25% (vinte e cinco por cento) e sendo EXTRAORDINÁRIA, com 50% (cincoenta por cento) - dos membros que possam votar.

ARTIGO NONO - O PATRIMÔNIO da associação é integrado por haveres - próprios e de quaisquer naturezas e procedências.

ARTIGO DÉCIMO - EM CASO DE EXTINÇÃO todos os bens da associação se - rão revertidos para outra instituição congênere, à escolha dos mem - bros fundadores.

ARTIGO DÉCIMO-PRIMEIRO - Este estatuto só poderá ser reformável par - cial ou totalmente pelos membros fundadores.

ARTIGO DÉCIMO-SEGUNDO - TODOS OS ARTIGOS, parágrafos ou ítem, no - qual surjam dúvidas, ficam desde já, sujeitos aos regulamentos in - ternos e as resoluções da diretoria quanto à derimi-los.

E por estarem em comum acordo e depois de minuciosa leitura, os mem - bros que constituíram este instrumento, assinam no verso, mediante - a presença de duas testemunhas bem como do advogado, nos termos da - lei.

Jundiaí, 16 de Novembro de 1983.
-assinaturas no verso...

Jundiaí, 16 de Novembro de 1.983.

testemunhas:

Elza Cristina de Oliveira

Elza Cristina de Oliveira

reg. p. 130.4503 s.s.p.s.p.

Arlete Rosatti

Elza Cristina de Oliveira

Arlete Rosatti

advogado: ARLETE ROSATTI :

=O.A.B/S.P.nº 30.639

Francisco José D. Urbano
FRANCISCO JOSÉ D. URBANO
-diretor-presidente-

Francisco Carvalho
FRANCISCO CARVALHO
-vice-presidente-

Fernando César Hartung
FERNANDO CÉSAR HARTUNG
-tesoureiro-

Ana Regina D. Urbano
ANA REGINA D. URBANO
-secretária-

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
2.º OFÍCIO — JUNDIAÍ

Rua Senador Fonseca, 1325 — Centro

Presentado hoje, Protocolado e Registrado
em microfilme sob n.º 21979

Jundiaí, 16 JAN 1984

Elza Cristina de Oliveira
-Selos e Taxa recolhidos por verba-

D. 1.140,00
Est. 228,00
Ap. 228,00
S. 1.596,00

1.º CARTÓRIO DE NOTAS
Bel. Cláudio Zambon Clemente
R. do Rosário, 725/727 - Est. S. Paulo - Brasil
AUTENTICAÇÃO
Autentica a presente cópia reprográfica conforme ao
a cópia apresentada, de que dou fé
Jundiaí, 25 JUN 1980

1.º CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço a firma de:

Elza Cristina de Oliveira
Arlete Rosatti

Jundiaí, 16 JAN 1984
Em 130

Valor recebido por
autenticação Cr\$ 20,72

1.º CARTÓRIO DE NOTAS
Bel. Cláudio Zambon Clemente
R. do Rosário, 725/727 - Est. S. Paulo - Brasil
AUTENTICAÇÃO
Autentica a presente cópia reprográfica conforme ao original
Jundiaí, 25 JUN 1980

Selos pagos por verba

REPRODUTIVO MALIOMI LITE

Autenticação Cr\$ 20,72

ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO

EM 1.988

JANEIRO- SORTEIO DE BOLSAS DE ESTUDOS: CONTEMPLADOS :

DOUGLAS CÉSAR HARTUNG - RUA BRIGIDO MARCASSA - 560 - J. PACAEMBU
R.G. - 19.891.091

HAMILTON HONÓRIO - ESTRADA DE ITATIBA, KM 72,5 - B. MATO DENTRO
R.G. - 23.017.398/06

FEVEREIRO- CURSO ESPECIAL DE TÉCNICAS DE MASSAGEM ORIENTAL NOS
DIAS 13 A 15.

MARÇO - EXIBIÇÃO DE FILMES TÉCNICOS SOBRE A ARTE DO KUNG FU.

ABRIL - SORTEIO DE BOLSAS DE ESTUDOS: CONTEMPLADOS:

ANTONIO BEZERRA DOS SANTOS - RUA 29 - Nº 68 -J. DAS TULIPAS
R.G. - MENOR

MARCOS ROBERTO ZANCHIN - RUA ANTONIO DE GODOI - 67 -J. CARPAS-COLÔNIA
R.G. - 18.619.524

MAIO -PUBLICAÇÃO DO LIVRO SIEN-LIN TAO CHUAN, TÉCNICAS DE PERNAS
VERSANDO SOBRE TÉCNICAS UTILIZADAS PELA ASSOCIAÇÃO. DE AUTORIA DO SR.
FRANCISCO JOSÉ D'URBANO (PRESIDENTE) EM PARceria COM FERNANDO CESAR
HARTUNG.

JUNHO - PALESTRAS SOBRE A FILOSOFIA E A CULTURA KUNG FU. DIAS
04 E 05.

JULHO - SORTEIO DE BOLSAS DE ESTUDO: CONTEMPLADOS:

GILMAR EDMUNDO OLIVEIRA - RUA AMAPÁ - Nº 89 - JUNDIAÍ
R.G. - 13.250.575

JOSÉ DOS SANTOS - RUA TIBIRIÇÁ - Nº 09 - JUNDIAÍ - RGG. - 13.324.818

AGOSTO - REUNIÃO DOS PRESIDENTES DAS FILIAIS PARA PALESTRAS E
DISCUSSÕES SOBRE FILOSOFIA ORIENTAL, BUDISMO, MEDITAÇÃO E LITERATURA.
DOS DIAS 16 A 18. PARTICIPARAM OS ESTADOS DE SÃO PAULO, MINAS GERAIS
E PIAUÍ.

SETEMBRO - PUBLICAÇÃO DO LIVRO WING CHUN TAO CHUEN DE KUNG FU -
TÉCNICAS AVANÇADAS , PELO SR. PRESIDENTE FRANCISCO JOSÉ D'URBANO.

OUTUBRO - SEMINÁRIO SOBRE TÉCNICAS DE AQUECIMENTO AOS INSTRUCTORES
DOS DIAS 21 A 24.

NOVEMBRO - PALESTRA SOBRE ZEN E FILOSOFIA CH'AN. DIAS 10 E 11.

DEZEMBRO - FÉRIAS.

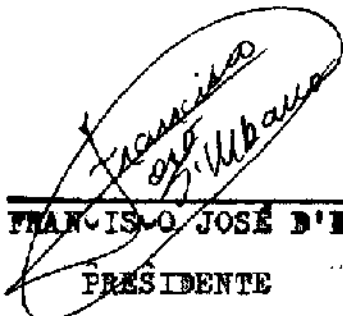
OBS: TODOS OS CURSOS SÃO ABERTOS AO PÚBLICO.

OS LIVROS SÃO PUBLICADOS PELA EDICOURO - RJ.

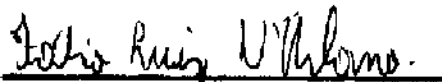
DECLARAÇÃO

NÓS ABAIXO ASSINADO, MEMBROS DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO LI SIU LOONG DE KUNG FU, NOS CARGOS DE PRESIDENTE O SR. FRANCISCO JOSÉ D'URBANO, COMO VICE-PRESIDENTE O SR. HAMILTON HONÓRIO, COMO TESOUREIRO O SR. FÁBIO LUIS D'URBANO E COMO SECRETÁRIA A SRTA. MIRIÃ RIBEIRO, ATRAVÉS DESTEE INSTRUMENTO, DECLARAMOS QUE NÃO RECEBEMOS NENHUM PRÓ-LABORE PARA EXERCER Nossas FUNÇÕES JUNTO À ASSOCIAÇÃO.

JUNDIAÍ, 05 DE DEZEMBRO DE 1.989.


FRANCISCO JOSÉ D'URBANO
PRESIDENTE
R.G.- 15.544.701


HAMILTON HONÓRIO
VICE-PRESIDENTE
R.G.- 23.017.398/06


FÁBIO LUIS D'URBANO
TESOUREIRO
R.G.- 17.366.537


MIRIÃ RIBEIRO
SECRETÁRIA
R.G.- 22.282.883

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE
INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

VÁLIDO ATÉ

30/06/93

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

51921989/0001-07

ATIVIDADE PRINCIPAL

80.29*

NATUREZA JURÍDICA

16 - ASSOCIAÇÃO

CPF DO RESPONSÁVEL

024965818-66

ÓRGÃO DA SRF

83010 - JUNDIAÍ

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL

ASSOCIAÇÃO LI SIU LOONG DE KUNG FU

NOME DE FANTASIA

ASSOCIAÇÃO LI SIU LOONG DE KUNG FU

LOGRADOURO

AV DR. CAVALCANTI

NÚMERO

1027

COMPLEMENTO

FUNDOS

CEP

13200

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

JUNDIAÍ

UF

SP

RENTA-PESSOA JURÍDICA ☒PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS ☐IMPORTAÇÃO ☐LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS ☐CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS ☐RENTA-RETENÇÃO NA FONTE ☒MINERAÇÃO PAÍS ☐ENERGIA ELÉTRICA ☐SOBRE SERVIÇOS ☐

1* APRESENTAR PARA ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO DE ATIVIDADES R8907

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO
NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

APRESENTAÇÃO OBRIGATORIA QUANDO O Nº DE INSCRIÇÃO FOR INFORMADO,
AINDA QUE FOR APOSTILA DO CARIMBO PADRONIZADO DO CGC.

1º CARTÓRIO DE NOTAS
Bel Cláudio Zambon Clemente
R. do Rosário, 725/727 - 1st S. Paulo - Brasil

AUTENTICAÇÃO
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

Autentica a presente cópia reproduzida conforme ao original
a meu apresentado, de que se trata o nº 172

Judicial, * 4 DEZ 1989

Autenticação por *[assinatura]*

Reprogradora MALTONI Ltda

*

Selos pagos por verba

1º CARTÓRIO DE NOTAS
Bel. Cláudio Zambon Clemente
R. do Rosário, 725/727 - Fát. S. Paulo - Brasil
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprogr. etc. conforme ao original
a mim apresentado, de que deu fé.
Jundiaí, _____ 25 JUN 1990

Valor recebido por autenticação Cr\$ 20,72

Fls. 08
Proc. 7.788

ASSOCIAÇÃO LI SIU LOONG DE KUNG FU:

Relação dos sócios fundadores que formam a atual diretoria:

Director - Presidente:

-Sr. Francisco José D' Urbano, brasileiro, casado, instrutor de Kung Fu.
residência: Av. Brígido Marcassa nº 575- Jd. Pacaembú-Jundiaí.
CPF.nº 024.965.818-66
RG.nº 15.544.701- S.S.P/S.P.
CPF.nº 024.965.818-66

Vice - Presidente:

Sr. Francisco Carvalho, brasileiro, casado, industrial.
residência: Rua Sérgio Millite nº 07- Jd. Tamóio- Jundiaí
C.P.F.nº 131.081.908-49
R.G.nº 11.970.233- SSP/S.P.

Tesoureiro:

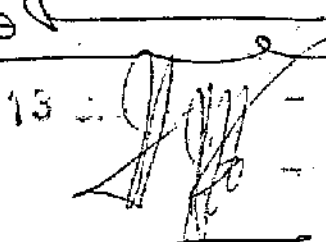
Sr. Fernando César Hartung, brasileiro, solteiro, maior, do com.
residência: Av. Brígido Marcassa nº 560- Jd. Pacaembú.
RG.nº 15.892.029- S.S.P/S.P.
CPF.nº 025.100.368-07

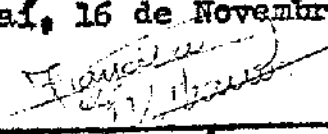
Secretário:

Srita. Ana Regina D' Urbano, brasileira, solteira, maior, cargo: secretária, residente à Rua Bento Pires nº 46- Jd. Pacaembú.
R.G.nº 16.967.352- S.S.P/S.P.
CPF.nº 137.750.818-87

-DECLARO, para os devidos fins que as pessoas acima tratam-se - de sócios fundadores da ASSOCIAÇÃO e que os mesmos fazem parte integrante da atual diretoria.

Jundiaí, 16 de Novembro/1983.

*de Francis -
co José D' Urbano -
no*

pedro=434-3137


Sr. Francisco José D' Urbano
- diretor - presidente -

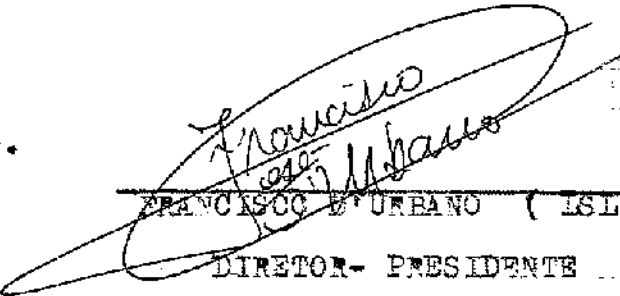
ASSOCIAÇÃO LI SIU LOONG DE KUNG FU
Av. Dr. Cavalcanti - 1.027 - Jundiaí
13.200 - SP - CAIXA POSTAL 866
C.G.C. - 51.921.989/0001-07

DECLARAÇÃO

Através deste instrumento, eu FRANCISCO JOSÉ D'URBANO, Diretor-Presidente da Associação Li Siu Loong De Kung Fu, com registro no Segundo Ofício do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Jundiaí sob o nº 21.979 em 16 de Janeiro de 1.984, declaro que ao ser registrada nossa Associação, não nos foi exigido a ATA DE FUNDAÇÃO e que a documentação foi aceita na época apenas com a documentação direta dos ESTATUTOS.

Sem mais nada a declarar, firmamo-nos,

Jundiaí, 18 de Setembro de 1.990.


FRANCISCO D'URBANO (LSL)
DIRETOR- PRESIDENTE



DIRETORIA LEGISLATIVA

Encaminhado à CONSULTORIA JURÍDICA.

[Signature]
Diretor Legislativo

19 / 09 / 90

*



PARECER Nº 798

PROJETO DE LEI Nº 5.253.

PROC. Nº 17.788.

De autoria do nobre Vereador JORGE NASSIF HADDAD....., o presente projeto de lei declara de utilidade pública a Associação Li Siu Loong de Kung Fu.

A proposição está justificada as fls. 02, e vem instruída com os documentos de fls. 03/09, o que a torna apta à apreciação.

É o relatório,

PARECER:

1. A propositura se nos afigura legal no tocante à competência(art. 69, LOM.) e quanto à iniciativa que é concorrente(art. 45, LOM.), atendendo ainda aos requisitos contidos no artigo 245, incisos I a V do R.I., desta Casa.

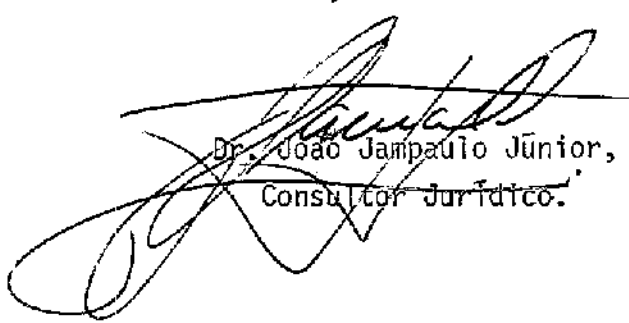
2. A matéria é de natureza legislativa, e depende do referendo Legislativo. Todavia, quanto ao mérito dirá o Soberano Plenário.

3. Além da Comissão de Justiça e Redação deve ser ouvida a Comissão de Educação Cultura, Esportes e Turismo.

4. Quorum: maioria simples(art.44, LOM.)

S.m.e.

Jundiá, 24 de setembro de 1990.


Dr. João Jampaulo Júnior,
Consultor Jurídico.

jjj.



DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da Consultoria Jurídica e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente.

[Signature]
Diretor Legislativo

25 / 09 / 90

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Vereador

A. Vaca

para relatar no prazo de 07 dias.

[Signature]
Presidente

25 / 9 / 90

*



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 17.788

PROJETO DE LEI Nº 5.253, do Vereador JORGE NASSTF HADDAD, que declara de utilidade pública a Associação Li Siu Loong de Kung Fu.

PARECER Nº 4.832

A proposição encontra amparo nos arts. 6º e 45 da Lei Orgânica de Jundiaí, atendendo também ao que dispõe o art. 245, incisos I a V do Regimento Interno da Edilidade.

Assim, o texto em tela afigura-se revestido do caráter legalidade quanto à iniciativa e à competência, inexistindo óbices que venham incidir sobre a sua tramitação.

Concluimos, pois, acolhendo a manifestação do douto órgão técnico sobre a matéria, posicionando-nos favoráveis ao seu teor.

É o parecer.

Sala das Comissões, 02.10.1990

APROVADO EM 02.10.90.

JOÃO CARLOS LOPES,
Presidente e Relator.

ARIOVALDO ALVES

MIGUEL MOURADDA HADDAD

ARI CASTRO NUNES FILHO

ERAZÉ MARTINHO

TSV



DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da COMISSÃO DE Justiça e Redação
e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO
Educação, Cultura, Esportes e Turismo,
em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente, para apresen
tar parecer no prazo de 20 dias.

Manfredi
Diretor Legislativo

05 / 10 / 90

Ao Vereador Sr. Avoca

para relatar no prazo de 07 dias.

[Signature]
Presidente

09 / 10 / 90



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

PROCESSO Nº 17.788

PROJETO DE LEI Nº 5.253, do Vereador JORGE NASSIF HADDAD, que declara de utilidade pública a Associação Li Siu Loong de Kung Fu.

PARECER Nº 4.857

A Associação Li Siu Loong de Kung Fu foi fundada em 1983 com a finalidade de ministrar e difundir a prática esportiva e filosófica das artes marciais chinesas, com ênfase ao Kung Fu.

A documentação constante dos autos esclarece as atividades desenvolvidas pela entidade, que entre outras também contempla alunos com bolsas de estudo, e nesse mister não vislumbramos impedimentos para que aquela organização venha a ser declarada de utilidade pública.

Votamos, assim, favoráveis à pretensão em tela.

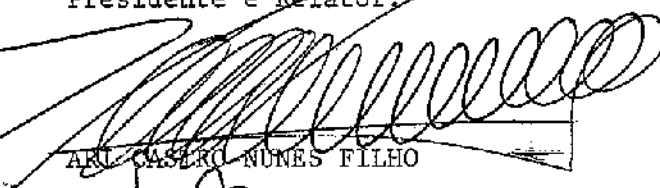
É o parecer.

Sala das Comissões, 16.10.1990

APROVADO EM 16.10.90.


FRANCISCO DE ASSIS POÇO,
Presidente e Relator.


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO


ARIO CASERO NUNES FILHO


JOSÉ APARECIDO MARCUSSI


ROLANDO GIAROLLA

rsv



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

Fls. 16
Proc. 17.788
[Signature]

OF. PM. 12.90.22

Proc. 17.788

Em 12 de dezembro de 1990

Exmo. Sr.

Dr. WALMOR BARBOSA MARTINS

DD. Prefeito Municipal de
JUNDIAÍ

Em anexo encaminho, para a perfeita análise de V.Exa., em duas vias, o AUTÓGRAFO Nº 3.869 do PROJETO DE LEI Nº 5.253, aprovado por esta Câmara na Sessão Ordinária realizada no dia 11 do mês em curso.

No ensejo, sirvo-me para renovar-lhe as expressões de minha estima e alto apreço.

[Signature]
Engº JORGE NASSIF HADDAD,
Presidente.

TSV

215 x 315 mm



PROJETO DE LEI Nº 5.253

AUTÓGRAFO Nº 3.869

PROCESSO Nº 17.788

OFÍCIO P.M. Nº 12/80/22

R.E.C.I.B.O. DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

13/12/90

ASSINATURA:

RECEBEDOR - NOME:

EXPEDIDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 DIAS ÚTEIS - LOM, ART. 52)

PRAZO VENCÍVEL EM:

07/01/91

*

215 x 315 mm

W. L. Almeida
DIRETORA LEGISLATIVA



OK
Expediente

Fls. 16
Proc. 17.788
W

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
OF. GP. L. Nº 697/80
DE JUNDIAÍ

Proc. nº 23.061/90

08765 DEL 90 Nº 1752

PROTOCOLO GERAL Jundiá, 26 de dezembro de 1990.

Junte-se.

Senhor Presidente:

[Signature]
Engº JORGE NASSIF HADDAD
Presidente
24/12/90

Permitimo-nos encaminhar a V.Exa.
o original do Projeto de Lei nº 5253, bem como cópia da Lei
nº 3665 promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos os pro-
testos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Signature]
WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JORGE NASSIF HADDAD

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

ml



Proc. 17.788

GP., em 26.12.1990

Eu, WALMOR BARBOSA MARTINS, Prefeito do -
Município de Jundiaí, PROMULGO a presente
Lei:

WALMOR BARBOSA MARTINS

Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO Nº 3.869

(Projeto de Lei nº 5.253)

Declara de utilidade pública a Associa-
ção Li Siu Loong de Kung Fu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de
São Paulo, faz saber que em 11 de dezembro de 1990 o Plenário aprovou:

Art. 1º É declarada de utilidade pública a Associação
Li Siu Loong de Kung Fu, com sede nesta cidade.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em doze de dezembro de mil
novecentos e noventa (12.12.1990).

Engº JORGE NASSIF HADDAD,
Presidente.

PUBLICADO
em 18 / 12 / 90



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Proc. nº 23.061/90

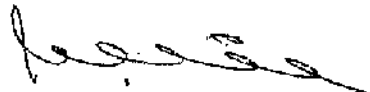
Fls. 20
Proc. 17.786
@mLEI Nº 3665 , DE 26 DE DEZEMBRO DE 1990

Declara de utilidade pública a Associação Li Siu -
Loong de Kung Fu.,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 1990, PROMULGA a seguinte Lei:

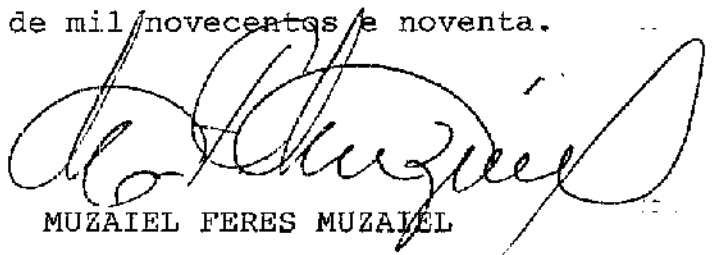
Art. 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Li Siu Loong de Kung Fu, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


WALMOR BARBOSA MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa.


MUZAIEL FERES MUZAIEL

ml

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DIOM DE 28.12.90

LEI Nº 3665, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1990

Declara de utilidade pública a Associação Li Siu Loong de Kung Fu.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 1990, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º — É declarada de utilidade pública a Associação Li Siu Loong de Kung Fu, com sede nesta cidade.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa.

MUZAIEL FERES MUZAIEL
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Director *Chambers*

Quorum M.S.

[illegible]

Juntadas fls. 03/10 em 19.09.90 @ur. fls. 14/14 em 05.10.90 @ur.
fls. 15 em 16.10.90 @ur fls. 16/21 em 28.12.90 @ur.

Observações